



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2018

O **Município de Salto**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.634.507/0001-06, sita a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelos Secretários de Administração, **Sr. Fernando Amâncio de Camargo**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19.345.788 e CPF nº 133.190.568-08, **Secretária de Finanças a Sra. Janaína Bassetti**, brasileira, solteira (união estável), portadora do RG nº 23.535.952-X e do CPF nº 150.461.538-74, **Secretária de Ação Social e Cidadania, Sra. Cristiane dos Santos de Souza Vitória**, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.954.664-X e CPF nº 174.071.218-85, **Secretário de Cultura, Sr. Sandro Roberto Bergamo**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 21.714.628-4 e CPF nº 114.089.148-08, **Secretário de Governo, Sr. Mário Gilmar Mazetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.114.899-3 e CPF nº 795.735.338-04, **Secretário dos Negócios Jurídicos, Sr. Otávio Roberto Maciel**, brasileiro, casado, portador do RG nº 34.271.921 e CPF nº 310.660.398-44 **Secretário de Educação, Sr. José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG 11.069.180-5 nº e CPF nº 003.010.408-42, **Secretário de Defesa Social, Sr. Redcliff Sierra dos Santos**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 17.367.396 e o CPF nº 070.915.258-25, **Secretário de Esportes e Lazer, Sr. Eliano Apolinário de Paula**, brasileiro, separado, portador do RG nº 15.212.257-6 e CPF nº 040.093.568-63, **Secretário de Meio Ambiente Sr. Ângelo César Turque Piva**, brasileiro, casado, portador do CPF: 041.702.828-84 RG: 16.149.300-2, **Secretário de Obras e Serviços Públicos, Sr. Alair Nogueira Ourique de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.532.921-1 e CPF nº 929.196.008-00, **Secretário de Saúde Sr. Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16, **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, Sra. Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07, **Secretário de Desenvolvimento Urbano, Sr. Sergio Baldi**, brasileiro, casado, portador do RG nº 16.149.296 e CPF nº 077.150.108-04 com fulcro do Decreto Municipal nº 08/2001, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 40/2011, bem como do edital de Pregão Presencial nº 54/2018 nos autos do Processo Administrativo Nº 3192/2018 em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP

Endereço: Rua: Rua Treze de Maio, nº 754, bairro Centro, CEP: 18800-000 na cidade de Piraju/SP, Telefone: (14)3351-4602

CNPJ: 04.495.336/0001-23 **Inscrição Estadual:** 537.076.097.113

Representante Legal: Emerson Luiz da Silva, brasileiro, casado, sócio administrativo.

CPF: 162.061.768-43 e **RG:** 23.010.996-2

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços, para aquisição de materiais de escritório para abastecimento de todas as Secretarias e departamentos da Prefeitura da Estância Turística de Salto, no período de 12 (doze meses), conforme especificações e quantidades relacionadas abaixo, a cargo da Secretaria de Administração.



| Lote 01 | | | | | | |
|---------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 108 | Agenda, capa em papelão 850g/m2 preta, revestido com couro sintético, formato 145 x 205 mm, 01 (um) dia por página, do ano. | WIN | RS14,37 | RS1.551,96 |
| Lote 08 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 1.314 | Bloco Post-it, amarelo, c/ 100fs., dimensões mínimas: 38x50mm. | JOCAR | RS2,31 | RS3.035,34 |
| 02 | Unid. | 1.406 | Bloco Post-it, amarelo, c/ 100fs., dimensões mínimas: 76x102mm. | JOCAR | RS1,85 | RS2.594,66 |
| Lote 13 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 51 | Caixa de giz de cera com 12 cores diversas e distintas, tipo longo formato redondo, antialérgico, dimensões mínimas: 11x100mm (diam.x compr.) | PACIFIC | RS1,28 | RS65,28 |
| Lote 15 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 236 | Calculadora de mesa 12dígitos com visor grande, pilha, dimensões mínimas 12.5x10x1.5cm | CLASSE | RS8,42 | RS1.987,40 |
| Lote 24 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 440 | CD-R virgem, gravável, capacidade de armazenamento: 80min/700mb | ELGIN | RS0,75 | RS330,00 |
| 02 | Unid. | 1.364 | DVD-R gravável 8x, capacidade de armazenamento 4,7Gb/120 minutos | ELGIN | RS0,74 | RS1.009,36 |
| 03 | Unid. | 1.274 | Envelope para CD/DVD branco, dimensões mínimas 126x126mm, produzido em papel off-set 75g/m², com filme da janela em BOPP/BOPS | ELGIN | RS0,13 | RS160,64 |
| Lote 28 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 06 | Cortador de papel, tipo guilhotina facão, com capacidade de corte aproximado de 20 fls., cortes com formato de até A3, equipamento acoplado com régua de segurança, medidas aproximadas 315x500mm. | MIENNO | 164,90 | RS989,40 |
| Lote 31 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 31.820 | Envelope pardo 240x340mm – 80g/m2 | FARONI | RS0,13 | RS4.240,00 |
| Lote 38 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 522 | Fita Métrica, 1,50 metros | BIELI | RS1,30 | RS678,60 |
| Lote 39 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 166 | Grampeador de mesa, base borracha medidas mínima 25x6x8cm, 23/8, 23/13, para grampear até 100 fls. Será Solicitada Amostra Do Licitante Vencedor | CLASSE | RS27,00 | RS4.482,00 |
| 02 | Unid. | 692 | Grampeador de mesa, base borracha medidas mínimas 12,6x3,6x5,6cm, 26/6, para grampear 20 fls. SERÁ Solicitada Amostra Do Licitante Vencedor | CLASSE | RS5,90 | RS4.082,80 |
| Lote 44 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descrição | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 5.576 | Lápis preto nº 02, redondo corpo em madeira de reflorestamento, (cor preta), s/ borracha ponta | SERIELEPE | RS0,16 | RS885,19 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.]



| | | | resistente atóxico, com mina de 2mm. Será Solicitada Amostra Do Licitante Vencedor | | | |
|----------------------|------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|------------|
| Lote 47 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 375 | Mouse pad em tecido e EVA preto, medidas aproximada 22 x 18 | PISC | RS3,13 | RS1.173,55 |
| Lote 50 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 24 | Papel Manilha Natural, em bobinas de 60 cm de largura x 200m de comprimento, pesando no mínimo de 8.400kg. Gramatura do papel de no mínimo 70g. | NS LIBANO | RS32,32 | RS775,65 |
| Lote 57 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 3.310 | Pastas Suspensas, corpo de cartão kraft, com 02 hastes plásticas, acompanha 1 visor, etiqueta branca e 01 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g/m². | GF | RS0,80 | RS2.648,00 |
| Lote 58 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 173 | Pen drive - capacidade de armazenamento de 8 GB, velocidade de leitura mínima 20 MB/ segundo, velocidade de gravação mínima 20 MB/ segundo, projetado conforme espec. de alta velocidade USB 2.0, conexão porta USB | TECH | RS21,97 | RS3.800,00 |
| Lote 64 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Unid. | 1.006 | Pincel Atômico Azul, formato ogiva | JOCAR | RS0,99 | RS995,94 |
| Lote 66 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Pcte com 5 Unid. | 89 | Placa de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x45x1.5 à 2mm cor: amarelo | DUB | RS4,33 | RS384,93 |
| 02 | Pcte com 5 Unid. | 89 | Placa de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x45x1.5 à 2mm cor: marrom | DUB | RS4,33 | RS385,37 |
| 03 | Pcte com 5 Unid. | 89 | Placa de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x45x1.5 à 2mm cor: pele | DUB | RS4,33 | RS385,37 |
| 04 | Pcte com 5 Unid. | 89 | Placa de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x45x1.5 à 2mm cor: preto | DUB | RS4,33 | RS385,37 |
| 05 | Pcte com 5 Unid. | 89 | Placa de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x45x1.5 à 2mm cor: verde | DUB | RS4,32 | RS384,48 |
| 06 | Pcte com 5 Unid. | 89 | Placa de EVA, produto lavável, atóxica, emborrachada, não perecível com textura homogênea, medindo 60x45x1.5 à 2mm cor: vermelha | DUB | RS4,32 | RS384,48 |
| Lote 69 | | | | | | |
| Item | Unid. | Quant. | Descritivo | Marca | Val. Unit. | Total |
| 01 | Pcte com 01k | 116 | Refil de cola quente fino 1 K | CLASSE | RS20,90 | RS2.424,40 |
| R\$ 40.220,17 | | | | | | |

Parágrafo Primeiro: A existência dos preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



preferência quando em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Quando a Ata de Registro de Preços for utilizada, o Gestor – Secretaria de Administração, fica obrigado a verificar se a contratação atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Gerenciador eventual desvantagem quanto à sua utilização.

Parágrafo Terceiro: A gestão da Ata será realizada pelos funcionários (a) **Harley Francisco Sampaio**, Diretor de Divisão, portador do RG: 19.636.056-0, e CPF: 149.792.668-86 e **Cristiane Saudino Fidelis**, Diretora da Divisão, CPF: 149.792.668-86, RG: 42.751.436-8 da Secretaria de administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PEDIDOS E DAS ENTREGAS

2.1. As solicitações dos materiais serão feitas pela Secretaria de Administração, ficando a quantidade e a periodicidade de cada entrega a seu critério e feitas de acordo com a necessidade.

2.2. Os quantitativos totais expressos nesta Ata de Registro de Preços são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, durante o prazo de 12 (doze) meses.

2.3. As entregas deverão ocorrer **em até 07 (sete) dias** após o pedido da Secretaria de Administração, através do funcionário responsável.

2.4. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central – Praça Álvaro Guião, nº 167 – Estação, Salto/SP. Caso haja mudança no local de entrega será informado no ato do pedido.

2.5. A Detentora deverá informar com antecedência a referida entrega à Secretaria de Administração, pelo telefone (11)4028-2587/4602-8529.

2.6. Caso ocorra fornecimento incompatível com o solicitado pelo Município de Salto, fora dos padrões legais, ou com eventuais danos (ocasionados inclusive, durante o transporte/descarregamento), o mesmo será recusado/devolvido, devendo ser repostado imediatamente, sem ônus ao Município e sob as penas previstas nesta Ata de Registro de Preços.

2.7. A observância da compatibilidade a que se refere à cláusula anterior poderá ser aferida mesmo após a efetiva aceitação, em se tratando de vícios ocultos ou qualquer outro defeito não passível de pronta verificação.

2.8. Não será apreciado pedido de prorrogação no prazo de entrega apresentado após o limite estabelecido no item **2.3.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da publicação.

4.1. O pagamento será efetuado a cada entrega, em 10 (dez) dias, descontada a dezena, a partir da data de atestamento da Nota Fiscal pelo gestor da Ata de Registro de Preços e

D

J.

uy

Bl

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

4

[Handwritten signature]

sp b



aprovado pela autoridade competente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

pele gestor do contrato e aprovado pela autoridade competente, respeitando-se a ordem cronológica de pagamentos.

4.2. Na ocorrência de rejeição da(s) nota(s) fiscal(is) motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item anterior, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.3. A Detentora quando do faturamento deverá inserir na Nota Fiscal – Pregão Presencial nº 54/2018, Ata de Registro Preços nº 27/2018 e Nota de Empenho ____/2018.

4.4. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, a Detentora deverá destacar as retenções dos impostos e contribuições sociais devidas, sobre a prestação dos serviços, ou fazer menção à base legal, quando isenta ou dispensada.

4.5. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à detentora, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A verba para pagamento, do objeto da presente Ata de Registro de Preços, está de acordo com a dotação orçamentária vigente abaixo, e serão de responsabilidade do Município de Salto

| Secretarias | Dotações | Fichas |
|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------|
| Secretaria de Meio Ambiente | 02.15.01.339030.18.122.0007.2.635.01.110000 Recursos Próprios - Tesouro | 486 |
| Secretaria de Cultura | 02.07.01.339030.13.122.0011.2.603.01.110000 Recursos Próprios - Tesouro | 142 |
| Secretaria de Ação Social e Cidadania | 02.11.02.339030.08.244.0006.2.636.05.500007 Recursos Federais | 282 |
| Secretaria de Defesa Social | 02.14.01.339030.06.122.0003.2.622.01.110000 Recursos Próprios - Tesouro | 454 |
| Secretaria de Saúde | 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301001 Recursos Federais | 170 |
| Secretaria de Saúde | 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301004 Recursos Federais | 172 |
| Secretaria de Saúde | 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.02.300033 Recursos Estaduais | 169 |
| Secretaria de Saúde | 02.08.02.339030.10.302.0005.2.632.05.302003 Recursos Federais | 192 |
| Secretaria de Saúde | 02.08.02.339030.10.302.0005.2.632.05.302006 Recursos Federais | 194 |
| Secretaria de Saúde | 02.08.02.339030.10.301.0005.2.633.05.301002 Recursos Federais | 171 |
| Secretaria de Saúde | 02.08.05.339030.10.305.0005.2.631.05.303001 Recursos Federais | 224 |
| Secretaria de Educação | 02.06.01.339030.12.122.0002.2.659.01.200000 Recursos Próprios - Tesouro | 59 |
| Secretaria de Educação | 02.06.01.339030.12.367.0002.2.661.01.200000 Recursos Próprios - Tesouro | 61 |
| Secretaria de Educação | 02.06.01.339030.12.361.0002.2.659.01.220000 Recursos Próprios - Tesouro | 81 |
| Secretaria de Educação | 02.06.08.339030.12.365.0002.2.659.01.210000 Recursos Próprios - Tesouro | 98 |
| Secretaria de Educação | 02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.01.210000 Recursos Próprios - Tesouro | 112 |

D

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



| | | |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----|
| Secretaria de Educação | 02.06.09.339030.12.365.0002.2.659.05.210019 Recursos Federais | 113 |
| Secretaria de Finanças | 02.05.01.339030.04.123.0102.2.050.01.110000 Recursos Próprios - Tesouro | 509 |
| Secretaria de Administração | 02.04.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000 Recursos Próprios - Tesouro | 029 |
| Secretaria de Administração | 02.04.01.339030.04.128.0001.2.611.01.100159 Recursos Próprios - Tesouro | 032 |
| Secretaria de Administração | 02.04.01.339030.04.128.0001.2.611.01.110000 Recursos Próprios - Tesouro | 033 |
| Secretaria de Esportes e Lazer | 02.13.01.339030.27.812.0010.2.601.01.110000 Recursos Próprios - Tesouro | 439 |
| Secretaria de Negócios Jurídicos | 02.03.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000 Recursos Próprios - Tesouro | 020 |
| Secretaria de Governo | 02.02.01.339030.04.122.0001.2.601.01.110000 Recursos Próprios - Tesouro | 012 |
| Secretaria de Des. Econ. Trab. e Turismo | 02.12.01.339030.23.122.0014.2.645.01.110000 Recursos Próprios - Tesouro | 318 |
| Secretaria de Des. Urbano | 02.09.01.339030.15.122.0012.2.628.01.110000 Recursos Próprios - Tesouro | 238 |
| Secretaria de Obras e Serviços Públicos | 02.10.01.339030.15.451.0003.2.617.01.110000 Recursos Próprios - Tesouro | 247 |

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão 54/2018 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

6.3. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, a carga e descarga.

6.4. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 54/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

7.3. Permitir o acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

7.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.

7.5. Verificar se a contratação através da Ata de Registro de Preços atende ao interesse público, sobretudo quanto aos valores praticados, informando no Gerenciador, eventual desvantagem quanto à sua utilização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. A Detentora que descumprir em quaisquer das cláusulas ou condições da presente Ata

(Handwritten signatures and initials)

D

6

(Other handwritten marks)



de Registro de Preços ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. De conformidade com o art. 86 da Lei 8666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, à detentora, garantida a prévia defesa, e ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8666/93.

8.3. Nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, pela inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, a detentora, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, pela inexecução total ou parcial do serviço contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05(cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.4. As penalidades previstas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

8.5. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora vier a fazer jus, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à Detentora, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA NONA – DIPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Integram obrigatoriamente o processo licitatório: este instrumento convocatório, seus anexos, documentos, propostas, bem como, correspondências, notificações etc.

9.2. A Detentora obriga-se a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas e imediatamente, o objeto da Ata de Registro de Preços, segundo as especificações determinadas, desde que se constatem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

9.3. Devem ser observadas as condições de segurança e prevenção dos seus empregados contra acidentes de trabalho de acordo com as normas emanadas pelo Ministério do Trabalho.

9.4. A Detentora deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução, bem como adequar as obrigações dos serviços ora contratados.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with dates like '7/10/10' and '10/10']



9.5. A Detentora deverá indenizar esta Administração pelos danos eventualmente causados aos itens do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem quaisquer ônus para o Município de Salto, bem como adequar de acordo com o objeto licitado.

execução dos equipamentos/produtos/materiais/serviços.

9.6. A Detentora será responsável por todo e qualquer dano a que der causa por conta do objeto contratado, a ela competindo, exclusivamente, indenizar os prejuízos causados ao Órgão Gerenciador ou a outrem.

9.7. A Detentora neste ato declara concordar com todos os termos da presente Ata de Registro de Preços, bem como as obrigações do regulamento administrativo previsto pelo Órgão Gerenciador, além das penalidades pertinentes às leis específica à matéria Lei Federal n.º 8666/93 e Lei n.º 8.883/94, Lei Orgânica do Município de Salto n.º 1.382/90(Emenda Substitutiva n.º 01/2008), que fazem parte integrante do Pregão Presencial n.º 54/2018

9.8. A Detentora reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93.


9.9. Constituem motivos para rescisão, os casos previstos no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA - FORO


10.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos da presente Ata de Registro de Preços, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

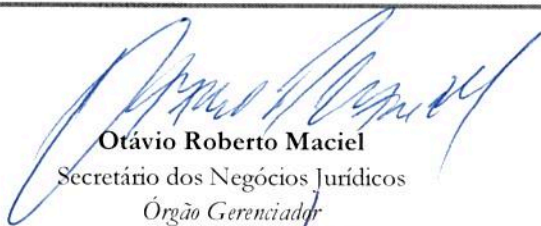
Salto/SP, 14 de Janeiro de 2018. 14 de Maio 2019.


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Administração
Órgão Gerenciador


Janaína Bassetti
Secretária de Finanças
Órgão Gerenciador


Mario Gilmar Mazetto
Secretário de Governo
Órgão Gerenciador

✓
+
8
B
B



Otávio Roberto Maciel

Secretário dos Negócios Jurídicos
Órgão Gerenciador



Flávio Francisco Vitale Filho

Secretário de Saúde
Órgão Gerenciador



José Carlos Grigoletto

Secretário de Educação
Órgão Gerenciador



Redcliff Sierra dos Santos

Secretário de Defesa Social
Órgão Gerenciador



Alaor Nogueira Ourique de Carvalho

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Órgão Gerenciador



Sandro Roberto Bergamo

Secretário de Cultura
Órgão Gerenciador



Eliano Apolinário de Paula

Secretário de Esportes
Órgão Gerenciador



Cristiane Santos de Souza Vitorio
Secretária de Ação Social e Cidadania
Órgão Gerenciador

Ângelo César Turque Piva
Secretário de Meio Ambiente
Órgão Gerenciador

Anita de Moraes Leis
Secretária de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho e Turismo
Órgão Gerenciador

Sergio Baldi
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Órgão Gerenciador

GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP
Detentora

Testemunhas:

1- Manoel Nobrega
2- Cristiane Saudino Fidelis



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SALTO

DETENTORA: GARROTE & DA SILVA LTDA – EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 27/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 14 de fevereiro de 2018 origo 2019.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

(Handwritten signatures and initials)



Responsáveis que assinaram o ajuste:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Fernando Amâncio de Camargo

Cargo Secretário de Administração

CPF nº 133.190.568-08 RG nº 19.345.788

Data de Nascimento: 27/09/1969

Endereço residencial completo: Rua São Matheus nº 79 Apto 124 Jardim Nova Era CEP 13327-360

E-mail institucional: secretario.adm@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: facamargo@terra.com.br

Telefone(s): (11)98938-9632

Assinatura: _____

Nome: Janaina Bassetti

Cargo: Secretária de Finanças

CPF nº 150.461.538-74 RG nº 23.535.952-X

Data de Nascimento: 09/12/1973

Endereço residencial completo: Rua Pedro Américo n.49, Residencial Primavera – Salto/SP CEP:13.329-507

E-mail institucional: janaina.juridico@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: bassetti@superig.com.br

Telefone (s): (11) 4021-1621

Assinatura: _____

Nome: Mário Gilmar Mazetto

Cargo: Secretário de Governo

CPF: 795.735.338-04 RG: 12.114.899-3

Data de Nascimento: 05/02/1957

Endereço residencial completo: Rua das Malvas, 149 – Cond. Esplanada – Jd. Donalísio – Salto/SP CEP: 13321-513

E-mail institucional: secretariadegoverno@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: secretariadegoverno@salto.sp.gov.br

Telefone (s) (11) 97070-4702

Assinatura: _____

Nome: Otávio Roberto Maciel

Cargo: Secretário de Negócios Jurídicos

CPF: 310.660.398-44 RG: 34.271.921-x

Data de Nascimento: 14/06/1983

Endereço residencial completo: Rua Mestre Gebin, 185 – Jd Sta Maria – Campo Limpo Paulista - SP

E-mail institucional: secretario.juridico@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: otavio@mspadv.com.br

Telefone(s): (11) 98540-7709

Assinatura: _____



ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Flávio Francisco Vitale Filho
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 013.183.678-16 RG: 9.099.538
Data de Nascimento: 22/06/1958
Endereço residencial completo: Rua Berilo, nº 224, Condomínio Millione, Salto/SP, CEP 13322-145
E-mail institucional: flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: flaviovitale.dr@uol.com.br
Telefone (s): (11) 4029-4011

Assinatura: _____

Nome: José Carlos Grigoletto
Cargo: Secretário Da Educação
CPF: 003.010.408-42 - RG: 11.069.180-5 – SSP/SP.
Data de Nascimento: 31/08/1960.
Endereço residencial completo: RUA SUIÇA, 267 – JD. CELANI I – CEP. 13326-140 NA
Cidade de Salto/SP
E-mail institucional: josegrigoletto@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: grigoletto@terra.com.br
Telefone (s): (11) 4602-8699 CEL. (11) 98980-8361

Assinatura: _____

Nome: Redcliff Sierra dos Santos
Cargo: Secretário de Defesa Social
CPF: 070.915.258-25 RG: 17.367.396-X
Data de Nascimento: 30/03/1966
Endereço residencial completo: Rua Prof. Nelson Alvaro Figueiredo Brito, 290, Jardim
Torres São José, Jundiá/SP, CEP: 13214-530
E-mail institucional: secretario.defesasocial@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: redcliff@policiamilitar.sp.gov.br
Telefone (s): (11)99688-0842

Assinatura: _____

Nome: Alaor Nogueira Ourique de Carvalho
Cargo: Secretário de Obras e Serviços Públicos
CPF 929196008-00 - RG 6532921-1 SSP-SP
Data de Nascimento: 12/03/1956
Endereço residencial completo: R Adoniram Barbosa, 135 - Terras de Mont Serrat,
Salto/SP CEP 13327-169
E-mail institucional: alaor.obras@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: alaorourique@gmail.com
Telefone (s): 11-9-9700-8433 / 11-9-8928-5219 / 11-4028-1826

Assinatura: _____



ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Sandro Roberto Bergamo
Cargo: Secretário de Cultura
CPF: 114.089.148.08 RG: 21.714.628
Data de Nascimento: 25/10/197
Endereço residencial completo: Rua Congo nº 36 Jardim Planalto na cidade de Salto/SP
CEP: 13322-232
E-mail institucional: sandro.cultura@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: fetichemodels@uol.com.br
Telefone(s) secretaria: 4029-1649 cel. 9-9634-9259 / 9-8935-2004

Assinatura: _____

Nome: Eliano Apolinário de Paula
Cargo: Secretário de Esportes e Lazer
Data de Nascimento: 22/06/1962
CPF nº 040.093.568-63 RG nº 15.212.257-6
Endereço Residencial Completo: Rua Madreperola, 55, Cond Vilagio Milioni, Salto/SP,
CEP: 13322-301
E-mail institucional: secretario.esportes@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: elianoapodepaula@hotmail.com
Telefone (s): (11) 99968-6801

Assinatura: _____

Nome: Cristiane Dos Santos De Souza Vitório
Cargo: Secretária de Ação Social
CPF: 174.071.218-85 RG: 22.954.664-X
Data de Nascimento: 27/03/1973
Endereço residencial completo: Av. São Paulo, 2.264, Apt. 16 – Sorocaba/SP CEP 18016-900
E-mail institucional: dir.acaosocial@salto.sp.gov.br
E-mail pessoal: cristiane.718@hotmail.com
Telefone (s): (15) 9 9826-2740

Assinatura: _____

Nome : Ângelo César Turquí Piva
Cargo: Secretário de Meio Ambiente
CPF: 041.702.828-84 RG: 16.149.300-2
Data de Nascimento: 18/07/1961
Endereço residencial completo: Rua Floriano Peixoto, 236, Centro, Salto/SP CEP: 13320-150
E-mail institucional:
Email pessoal: Cc.Piva@Gmail.Com
Telefone (s): (11) 99555-4910

Assinatura: _____

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Sandro', and various initials like 'P', 'A', 'B', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', '14', '15', '16', '17', '18', '19', '20', '21', '22', '23', '24', '25', '26', '27', '28', '29', '30', '31', '32', '33', '34', '35', '36', '37', '38', '39', '40', '41', '42', '43', '44', '45', '46', '47', '48', '49', '50']



ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Anita De Moraes Leis

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesuvio – Salto/SP

E-mail institucional anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone(s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____

Nome: Sergio Baldi

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano

CPF: 077.150.108-04 RG: 16.149.296

Data de Nascimento: 30/11/1966

Endereço residencial completo: Rua Theotonio Correia de Moraes, N° 333, Vila Nova, CEP 13322-090 Salto/SP.

E-mail institucional: secretario.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: sbprojetos@terra.com.br

Telefone (s): (11) 94015-2290

Assinatura: _____

DETENTORA:

Nome: Emerson Luiz da Silva

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: n° 162.061.768-43 RG: 23.010.996-2

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: rua Robson Vieira Prestia, n° 111, bairro Doreto, CEP:18800-000 na cidade de Piraju/SP.

E-mail institucional: gspiraju@terra.com.br

E-mail pessoal: gspiraju@terra.com.br

Telefone (s): (14)3351-4602

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.